



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

16283 / 2021

28/07/2021 09:30



REQUERENTE: OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: RECURSO

ENC RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCORRENCIA
PUBLICA 002/2021 PROCESSO 10.730/2021



Vila Velha, 28 de Julho de 2021,

AO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



Concorrência Pública nº 002/2021, processo nº 10730/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI NO BAIRRO ITAPEBUSSU, NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI inscrita, no CNPJ nº 39.364.385/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sirloé Ohnesorge Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 302.628 - SSP - ES, e do CPF nº 960.614.058-04, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, TEMPESTIVAMENTE, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa Comissão que inabilitou esta empresa na Concorrência Pública nº 002/2021, processo nº 10730/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI NO BAIRRO ITAPEBUSSU, NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI.

A inabilitação foi justificada por: "Esta Comissão, em diligência, solicitou à empresa OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI justificativa quanto as inconsistências de movimento nas demonstrações contábeis apresentadas, bem como, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício de 2020, caso já tenham sido apresentadas; a empresa atendeu à solicitação da Comissão enviando os documentos; no entanto, a empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, questionou a **ausência da declaração de patrimônio líquido mínimo, exigida no item 5.5., "c",** do Edital, que de fato não foi apresentada, razão pela qual, está INABILITADA."

Entretanto, vimos através deste, informar que o documento foi apresentado juntamente com o demonstrativo de capacidade financeira que se encontra na carta de "DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA", conforme também anexa a este recurso, a qual declara expressamente o que o edital solicita:

EDITAL: APRESENTAR DECLARAÇÃO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CONFORME MODELO ANEXO IX, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL E PELO CONTABILISTA CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA OBRA, COMPROVADO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

DECLARAÇÃO OMS: Declaro ainda, que para os devidos fins, a empresa OMS Engenharia e Montagens Ltda., possui seu patrimônio líquido no valor de 3.561.636,92 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme balanço patrimonial em anexo a esta proposta; e que o valor de é superior a 10 % do valor estimado para a contratação.



OMS Engenharia e Montagens Eireli.
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica

M S
02/13
VISTO

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
Fls.: 03


Segue abaixo os cálculos comprobatórios:

AC - Ativo Circulante	R\$ 1.569.338,89	PATRIMONIO LÍQUIDO = AC+RLP+IF+IP-PC-ELP R\$ 3.561.636,92
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.992.724,18	
PC - Passivo Circulante	R\$ 426,15	
ELP - Exigível a Longo prazo	R\$ 0,00	
AT - Ativo Total	R\$ 3.562.063,07	
IF = Imobilizado Financeiro	R\$ 0,00	
IP = Imobilizado Permanente	R\$ 0,00	

Diante dos fatos acima narrados, solicitamos a revisão da decisão da inabilitação da empresa OMS adotada no dia 23 de julho de 2021 e lavrada em ata, para **HABILITAR** a empresa **OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente.


Sirlôe Ohnesorge Moraes
RG: 302.628 - SSP - ES
Representante Legal

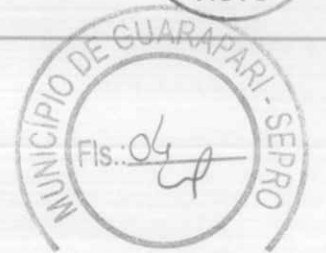
39.364.385/0001/01

OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI-EPP

Av. Carlos Lindenberg, 1754, Sala 211
Glória - Vila Velha-ES
CEP: 29.122-038



DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA



Prezados Senhores

Em atendimento ao disposto no edital em referencia: "Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:"

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC = Ativo Circulante R\$ 1.569.338,89
RLP = Realizável a Longo Prazo R\$ 1.992.724,18
PC = Passivo Circulante R\$ 426,15
PNC = Passivo não circulante R\$ 0,00
AT = Ativo Total R\$ 3.562.063,07

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG:

O Índice de Liquidez Geral mínimo exigido é de 1,0 (*um inteiro*), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + PNC)$$

$$ILG = (1.569.338,89 + 1.992.724,18) \div (426,15 + 0,00) = 8.358,71 > 1,00.$$

B) INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

O Índice de solvência geral mínimo exigido é de 1,0 (*hum inteiro*), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

$$ISG = AT \div (PC + PNC)$$

$$ISG = R\$ 3.562.063,07 \div (426,15 + 0,00) = 8.358,71 > 1,00$$

C) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

O Índice de liquidez corrente mínimo exigido é de 1,0 (*hum inteiro*), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



OMS Engenharia e Montagens Eireli
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica.



ILC = AC / PC

ILC = R\$ 1.569.338,89 / 426,15 = 3.682,60 > 1,00

D) CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO – CCL

CCL = AC - PC

CCL = R\$ 1.569.338,89 – 426,15 = 1.568.912,74



Declaro ainda, que para os devidos fins, a empresa OMS Engenharia e Montagens Ltda., possui seu patrimônio líquido no valor de 3.561.636,92 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme balanço patrimonial em anexo a esta proposta; e que o valor de é superior a 10 % do valor estimado para a contratação.

Vila Velha, 01 de Julho de 2021.

Sirloé Ohnesorge Moraes
Representante Legal
RG: 302.628 - SSP - ES

Luciano de Castro Pereira
CPF: 085.630.457-33
CRC ES-018314/O-2
Contador

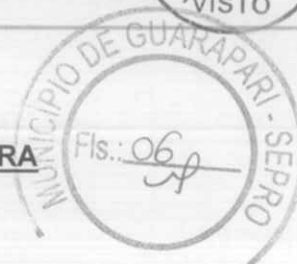
Impacto Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CRC 003192-ES
CNPJ 08.978.346/0001-70
Luciano Castro Pereira
Contabilista
CRC ES 018.314-Q



OMS Engenharia e Montagens Ltda.
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica.




DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



A empresa OMS ENGENHARIA E MONSTAGENS LTDA, por intermédio do contador Luciano de Castro Pereira, CRC ES-021266/O-5, CPF 085.630.457-33, DECLARA, que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira, em atendimento ao art. 31, § 4º da Lei 8.666/93.

Vila Velha, 01 de Julho de 2021



Sirloé Ohnesorge Moraes
Representante Legal
RG: 302.628 - SSP - ES



Luciano de Castro Pereira
CPF: 085.630.457-33
CRC ES-018314/O-2
Contador

Impacto Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CRC 003192-ES
CNPJ 08.978.346/0001-70
Luciano Castro Pereira
Contabilista
CRC ES. 018.314-Q

OMS
06/13


MUNICÍPIO DE GUARARÉ-SEPRO
VISTO
FO: SP

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0000
 Gerusa Cortelletti Ronconi - Tabella

AUTENTICAÇÃO
 Cartilho e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Vila Velha-ES, 27 de janeiro de 2021.

Saio Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
 Selo: 024612 N/E2003 24977/CoD.XP8
 Quant.: 1 - Emol: R\$ 3,16 - Taxas: R\$ 0,86 - TOTAL: R\$ 4,02
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br




CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0000
 Gerusa Cortelletti Ronconi - Tabella

AUTENTICAÇÃO
 Cartilho e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Vila Velha-ES, 08 de maio de 2020.

Fabíola Bertoldi Bono - Escrevente Autorizada
 Selo: 024612 VSQ2001.03669/CoD.RQH
 Quant.: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Taxas: R\$ 0,81 - TOTAL: R\$ 3,85
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1305276455

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0000
 Gerusa Cortelletti Ronconi - Tabella

AUTENTICAÇÃO
 Cartilho e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Vila Velha-ES, 08 de maio de 2020.

Fabíola Bertoldi Bono - Escrevente Autorizada
 Selo: 024612 VSQ2001.03669/CoD.RQH
 Quant.: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Taxas: R\$ 0,81 - TOTAL: R\$ 3,85
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Local: Vitoria-Espirito Santo DNE/EMISSÃO: 29/11/2016

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nome: Schubert Nêdo 61240954641
 Diretor Geral 65345454707
 Assinatura do Contador

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nº Registro: 02003879366 MUDANÇA: 22/11/2021 PRAZIMÍNIMO: 16/03/1982

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nome: SIRLOE OHNENORGE HORAES
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2687 CREM ES
 CPF: 960.614.058-04 DATA NASCIMENTO: 11/02/1956
 FUNÇÃO: JOAO SILVA HORAES
 ALYVINA ROSA OHNENORGE

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nº Registro: 02003879366 MUDANÇA: 22/11/2021 PRAZIMÍNIMO: 16/03/1982

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nome: SIRLOE OHNENORGE HORAES
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2687 CREM ES
 CPF: 960.614.058-04 DATA NASCIMENTO: 11/02/1956
 FUNÇÃO: JOAO SILVA HORAES
 ALYVINA ROSA OHNENORGE

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nº Registro: 02003879366 MUDANÇA: 22/11/2021 PRAZIMÍNIMO: 16/03/1982

ASSIGNATURA DO CONTADOR
 Nome: SIRLOE OHNENORGE HORAES
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2687 CREM ES
 CPF: 960.614.058-04 DATA NASCIMENTO: 11/02/1956
 FUNÇÃO: JOAO SILVA HORAES
 ALYVINA ROSA OHNENORGE

EM BRANCO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

OMS
07/1/13
VISTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEPRO
Fls. 08

SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, brasileiro, natural de Baixo Guandu - ES, Casado em
comunhão universal de bens, nascido em 11/02/1956, Engenheiro Civil, inscrito no CPF
960.614.058-04, portador da Carteira de Identidade 302.628, expedida por SSP - ES,
residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, 950, Ap. 601, Ed. Olimpus,
Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-010, filho de João Silva Moraes e Alvina
Roza Ohnesorge.

EDNA DO CARMO SPERANDIO MORAES, brasileira, natural de Baixo Guandu - ES,
Casada em comunhão universal de bens, nascida em 06/06/1956, Empresária, inscrita
no CPF sob o nº. 714.164.637-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 431.645,
expedida por SSP - ES, residente e domiciliada à Av. Estudante José Júlio de Souza,
950, Ap. 601, Ed. Olimpus, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-010, filha de José
Sperandio Sobrinho e Antônia Gobbo Sperandio, únicos sócios da empresa OMS
ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, com sede a Avenida Carlos Lindenberg, 1754,
Sala 211, Centro Comercial Santa Ines, Glória, Vila Velha – ES, CEP. 29.122-036,
inscrita no CNPJ sob o nº. 39.364.385/0001-01, registrada na Junta Comercial do
Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32200550523 em 23/06/1992, resolvem
transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade a sócia EDNA DO CARMO SPERANDIO,
possuidora de 43.200 (Quarenta e Três Mil e Duzentas) cotas de capital no valor
nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três
Mil e Duzentos Reais) já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do
país, que cede e transfere neste ato sua totalidade do Capital Social para o sócio
SIRLOÉ OHNESORGE MORAES a quem dá plena e geral quitação de forma irrevogável
e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL:

O capital que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito
e integralizado em moeda corrente do país, ficando sua totalidade distribuído a SIRLOÉ
OHNESORGE MORAES.

Logo o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil
Reais), passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.

[Handwritten signature]

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da empresa (EIRELI) será exercida pelo Titular **SIRLOÉ OHNESORGE MORAES**, o qual representará a empresa tanto ativa quanto passivamente para efeitos judiciais e extrajudiciais, sendo a responsabilidade da Titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único: O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa (EIRELI), por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a proplredade.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO:

A empresa (EIRELI) passa a ter por objetivo as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, brasileiro, natural de Baixo Guandu - ES, Casado em comunhão universal de bens, nascido em 11/02/1956, Engenheiro Civil, inscrito no CPF 960.614.058-04, portador da Carteira de Identidade 302.628, expedida por SSP - ES, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, 950, Ap. 601, Ed. Olimpus, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-010, filho de João Silva Moraes e Alvina Roza Ohnesorge.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO:

A empresa (EIRELI) girará sob a Denominação OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI, regendo-se pelo presente ato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO SEDE E FILIAL:

A empresa (EIRELI) tem foro na cidade de Vila Velha – ES, e sede Avenida Carlos Lindenberg, 1754, Sala 211, Centro Comercial Santa Ines, Glória, Vila Velha – ES, CEP. 29.122-036, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO:

Handwritten initials/signature.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

OMS
40 / 13
VISTO
SEPRO

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**

A empresa (EIRELI) tem por objetivo as seguintes atividades.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**

O Capital da empresa (EIRELI) é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado pelo Titular SIRLOÉ OHNESORGE MORAES.

TITULAR	R\$	%
SIRLOÉ OHNESORGE MORAES	720.000,00	100
TOTAL	720.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da empresa (EIRELI) será exercida pelo Titular SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, o qual representará a empresa tanto ativa quanto passivamente para efeitos judiciais e extrajudiciais, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário do Ativo e Passivo e o respectivo Balanço, a Demonstração de Resultado do Exercício, o Inventário, o Livro de Atas e o Diário, cabendo ao Titular verificar os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O Titular decidirá sobre o destino a ser dado aos resultados apurados, observando as condições econômicas - financeiras da empresa (EIRELI) e a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: O Titular decidirá quanto à destinação de eventuais lucros.

Handwritten initials 'R' and 'P'.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO:

Declara o Titular da empresa (EIRELI), para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa (EIRELI) e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAÚSULA DÉCIMA – DESEMPEDIMENTO:

O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa (EIRELI), bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1, 011, Parágrafo 1º, CC 2002).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROCURADOR:

O Titular poderá nomear procuradores, para desempenhar quaisquer atos descritos no objetivo da empresa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREPOSTO:

A empresa (EIRELI) poderá nomear prepostos para representá-la em processos administrativos e judiciais, desde que:

- O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.
- O preposto, salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria ou de terceiro, nem participar, embora indiretamente, de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida, sob pena de responder por perdas e danos e de serem retidos pelo preponente os lucros da operação.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETARIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



- Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha – ES, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de empresa (EIRELI).

O instrumento Ato Constitutivo da empresa (EIRELI) será assinado em 01 (uma) via.

Vila Velha – ES, 23 de Janeiro de 2019.

SIRLOÉ OHNESORGE MORAES

EDNA DO CARMO SPERANDIO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

